



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2787 – Ano 12 Quinta-Feira, 12 de agosto de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Leis.....	2
Decretos.....	4
Ata 06 do Edital de Chamada Pública Nº. 154/PMC/2021- Alterado	9
Ata 02 do Edital de Concorrência Nº 222/PMC/2021	10
Ata 06 da Tomada de Preços Nº 225/PMC/2021.....	11
Ata 01 do Edital de Chamada Pública nº 234/PMC/2021	12
Ata 03 da Tomada de Preços nº 236/PMC/2021.....	12
Ata 02 da Tomada de Preços nº 240/PMC/2021.....	13
Ata 01 da Tomada de Preços nº 244/PMC/2021.....	14
Aviso de Licitação.....	14

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 408, de 11 de agosto de 2021

Inserir dispositivos na Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o inciso XIX ao art. 134 da Lei Complementar nº 12/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 [...]

[...]

XIX- violar prerrogativas e direitos dos advogados, no exercício de sua função.

Art. 2º Altera o art. 146 da Lei Complementar nº 12/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146. A advertência será aplicada por escrito, pela Chefia imediata, independentemente de processo administrativo disciplinar, nos casos de violação de proibição constante do art. 134, incisos I a VIII e XIX, ou em caso de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 3º Acrescenta o inciso XIV ao art. 149 da Lei Complementar nº 12/1999, com a seguinte redação:



Art. 149 [...]

[...]

XIV- transgressão reiterada do inciso XIX do art. 134.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

ACSFY/dam

PLC-EXE 32/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.938, de 4 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de espaço público pelo Esporte Clube Brasília e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem público municipal, ao **ESPORTE CLUBE BRASILIA**, CNPJ 04.235.9/0001-79, com área medindo 11.573,79 m², localizada na Rua Congonhas, esquina com a Rua Manaus e Rua Santino Domicio Machado, no Bairro Próspera, neste Município, matriculada sob o nº 48.149 e cadastrada sob o nº 1003540.

Art. 2º A área será destinada ao uso da comunidade, para o desenvolvimento de atividades ligadas ao esporte e lazer, por tratar-se de um campo de futebol.

Art. 3º A permissão dar-se-á por prazo indeterminado, sendo responsabilidade do permissionário a manutenção e realização de melhorias no local, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão.

§1º Resolve-se a permissão por vontade do permitente ou caso a permissionária venha a dar à imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

§2º O imóvel deverá ser devolvido em condições de uso, não havendo direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art. 4º As condições desta Lei ficam reconhecido o interesse público na realização da permissão de que trata.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.610, de 12 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

ACSFY/jrm

PE 65/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.939, de 4 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização de bem imóvel desapropriado amigavelmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, no valor de R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais) ao Sr. **PEDRO STRACHOSKI**, CPF nº 416.685.709-63, referente à desapropriação amigável de área de terras medindo 2.331,00m² (dois mil e duzentos e trinta e um metros quadrados), desmembrada de uma área total de 18.160,00 m², matriculada sob

o nº 132.180, declarada de utilidade pública por meio do Decreto SG/nº 1041/21, de 1º de julho de 2021, com as seguintes confrontações:

NORTE: 63,00m confrontando com Pedro Strachoski – matrícula nº 140.939;

SUL: 63,00m com Sonego Construções Ltda – matrícula nº 132.179;

LESTE: 37,00m com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;

OESTE: 37,00m com Pedro Strachoski – matrícula nº 140.939.

Art. 2º O imóvel desapropriado será destinado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

GR/jrm

PE 67/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.940, de 4 de agosto de 2021.

Revoga a Lei nº 6.366, de 16 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.366, de 16 de dezembro de 2013, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a ceder, por meio de termo de cessão de uso, área de terra de propriedade do Município de Criciúma, com área de 11.570,00 m², situada na Rua Sampaio Viana, no Bairro Santa Bárbara, cadastrada junto à municipalidade sob o nº 6954, à **Sociedade Recreativa União Operária**.

Parágrafo Único. Deverá ser respeitado o dimensionamento dos dois campos de futebol existentes na área em questão, bem como será mantido o mesmo propósito de uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

GR/jrm

PE 79/2021 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.941, de 4 de agosto de 2021.

Denomina Rua Benicio Ferreira Reinaldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Benicio Ferreira Reinaldo, a atual Rua SD - 1845-002, localizada no Loteamento Karol Wojtyla, Bairro Linha Batista, a qual tem seu início na Rua Maria Zelia Pagnan Rzatki, prosseguindo no sentido Oeste, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 0.02.30.0200.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/Jrm

PL 49/2021 – Aatoria: Miguel Pierini

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1201/21, de 2 de agosto de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/ nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC instituído pelo Decreto SG/nº 551/21, conforme segue:

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:

- da alteração do Decreto SG/nº 551/21:

d) União das Associações dos Bairros de Criciúma - UABC:

Titular: Robson Luis Fernandes da Silva

Suplente: Zilma Marcilio Ghizi

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 1203/21, de 2 de agosto de 2021.

Concede readaptação a Maria de Fatima Rodrigues da Rosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV,

Considerando o deferimento através do Processo nº 614988 de 20/07/2021, resolve:

CONCEDER readaptação, a

MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA ROSA, matrícula nº 55.677, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 6 meses, no período de 22/07/2021 a 22/01/2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm



DECRETO SA/nº 1204/14, de 16 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 106/14, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 9 de setembro de 2014, **FRANCINE DE SOUZA LUCIANO**, matrícula nº 64.438, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 07.06.2010 pelo Ato nº 067/10.

Fica retificado para Francine de Souza Luciano o nome constante do Ato nº 067/10.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de setembro de 2014.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM

DECRETO SG/nº 1207/21, de 02 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 02 de agosto de 2021, **MARLI MARCELINO DE SOUZA**, matrícula nº 65.799, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, da Secretaria de Assistência Social, nomeada em 29/04/2019 pelo Decreto SG/nº 617/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 02 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1208/21, de 03 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

TAIANE SIMÃO ANTUNES PACHECO DA SILVA, CPF nº 105.839.579-35, matrícula nº 66.048, para exercer o cargo de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 03 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1210/21, de 2 de agosto de 2021.

Altera carga horária de trabalho de Patricia de Carvalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 611460 de 07/06/2021 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

Considerando o deferimento do Secretário Municipal de Saúde,



Considerando o Parecer Jurídico nº 154/2021, da Procuradoria Geral do Município, exarado em 31/03/2021, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 30 para 40 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2021, a carga horária de trabalho de **PATRICIA DE CARVALHO**, matrícula nº 55.172, Enfermeira, nomeada em 09/01/2007 pelo Decreto SA/nº 1128/06 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 10 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de agosto de 2021.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1211/21, de 02 de agosto de 2021.

Designa Comissão de Acompanhamento ao Programa Criciúma mais Eficiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

Comissão de Acompanhamento ao Programa Criciúma mais Eficiente, prevista no Art. 2º do Decreto SG/nº 1188/2021, de 02 de agosto de 2021, com a finalidade de implementar o Programa Criciúma mais Eficiente, sem ônus para o Município, assim formada:

I – **JULIANO DA SILVA DEOLINDO** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **QUELI CRISTINA BITENCOURT SOSTISSO SEIFERT** - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – **CELITO HEINZEN CARDOSO** - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – **CAMILA MEDEIROS NUNES** - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V – **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE** - representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI – **KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;

VII – **ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF** - representante da Procuradoria-Geral do Município;

VIII – **LILIANE PEDROSO VIEIRA YOUSSEF** - representante da Procuradoria-Geral do Município;

IX – **VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - representante da Secretaria-Geral e Comitê Gestor.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 03 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SE/nº 1214/21, de 3 de agosto de 2021.

Exonera, a pedido, Marcia Regina Costa, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 616250 de 03/08/2021 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,



a partir desta data, **MARCIA REGINA COSTA**, matrícula nº 57.178, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 14/05/2019 pelo Decreto SG/nº 674/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VALMIR DAGOSTIM - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1220/21, de 3 de agosto de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Perego Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 591321 de 09/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA PEREGO LTDA**, medindo 13,05m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 442,50m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), situada no Bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 48.503, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Lúcia Milioli, medindo 13,05m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a Rua Lúcia Milioli;
SUL	15,00 metros confrontando com a área remanescente da matrícula n.º 48.503;
LESTE	0,79 centímetros confrontando com a Rua Visconde de Cairu;
OESTE	0,89 centímetros confrontando com a Rua Lúcia Milioli.

II – **área remanescente**, medindo 429,45m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com a Rua Lúcia Milioli;
SUL	15,00 metros confrontando com terras de Construtora Perego Ltda EPP (matrícula n.º 8.986);
LESTE	28,71 metros confrontando com Rua Visconde de Cairu;
OESTE	28,61 metros confrontando com terras de Construtora Perego Ltda EPP (matrícula n.º 141.469);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1228/21, de 06 de agosto de 2021.

Requisita imóvel em estado de abandono a fim de atender à situação de excepcional interesse público e iminente perigo público, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento o art. 5º, XXIII, e o art. 170, III, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a requisição é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como forma de evitar iminente risco para a preservação da ordem pública e para a comunidade;

CONSIDERANDO o relatório expedido pela Defesa Civil noticiando o estado de abandono do imóvel, culminando num ambiente propício de proliferação de doenças causadas por parasitas que se reproduzem no local, colocando em risco à saúde pública;

CONSIDERANDO a permanência da fragilidade de condições de ruínas da edificação, certificada pelo órgão competente, expondo a risco à integridade física dos transeuntes, vizinhos e até mesmo dos invasores do local;

CONSIDERANDO que o imóvel já foi objeto de declaração de necessidade pública, para fins de requisição, por meio do Decreto SG/nº 1029/18, de 12 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO as constantes invasões sobre o imóvel, tornando-se potencialmente periclitante aos munícipes e, notadamente, aos moradores do seu entorno;

CONSIDERANDO que o proprietário fora devidamente notificado para que providências fossem tomadas, permanecendo inerte;

CONSIDERANDO o estado de abandono constatado, e as reiteradas tentativas de regularização da edificação, por meio dos processos administrativos 540286/2018, 541935/2018 e 558007/2019, sem, entretanto, qualquer providência por parte do proprietário;

CONSIDERANDO o iminente risco público de prejuízo à saúde e segurança dos munícipes, face à iminente possibilidade de colapso, incêndio e abandono da edificação em ruínas existente no imóvel;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Comissão de Análise e Gerenciamento de Imóveis Abandonados – CAGIM, no processo administrativo 558007/2019, consubstanciado na supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de intervenção no local para demolição, limpeza e adequação às normas de saúde, urbanística e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Declara de necessidade pública, para fins de requisição, o imóvel cadastrado no Município de Criciúma sob o nº 23573, com as respectivas edificações, localizado na Rua 233, Bairro Mina do Mato, neste Município, em nome de Bruno Ronchi, CPF nº 018.345.179-15, e Anita Comin Ronchi, CPF 030.965.919-11 imóvel devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 2272 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A presente requisição perdurará até o término da limpeza e retirada das ruínas existentes no local, que representam grave ameaça ao meio ambiente, à segurança e à saúde das pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 06 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

ACSFY/dam

DECRETO SG/nº 1242/21, de 12 de agosto de 2021.

Estabelece novo prazo para que os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao CRICIÚMAPREV, que deixaram de realizar o Censo Previdenciário no prazo anteriormente estabelecido, regularizem sua situação cadastral, nos termos do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 381 de 25 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 381, de 25 de janeiro de 2021 e com fundamento no Art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:



Art. 1º Fica instituído novo prazo, para que os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao CRICIÚMAPREV, que deixaram realizar o Censo Previdenciário no prazo anteriormente estabelecido, regularizem sua situação cadastral juntamente a Autarquia.

Art. 2º Referido prazo para a realização do censo previdenciário se dará a partir do dia 13/08/2021 até 22/08/2021, em link próprio, através do site do CRICIÚMAPREV: previdencia.criciuma.sc.gov.br.

Parágrafo Único. O servidor que não efetuar o censo previdenciário até a data limite, poderá ter suspensa sua remuneração do mês de agosto, até a regularização da situação.

Art. 3º Os servidores que não possuam acesso a computadores, tablets e celulares, bem como, aos que estejam tendo dificuldades na efetivação do censo previdenciário, poderão solicitar auxílio, junto a gerencia de gestão de pessoas (RH) no Paço Municipal, no pátio de máquinas e na sede do CRICIÚMAPREV, até 20/08/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 12 de agosto de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 06 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 – ALTERADO

PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PUBLICOS OFICIAIS

(Processo Administrativo Nº. 605856)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO PRIMEIRO LEILÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física ou jurídica, mediante CREDENCIAMENTO, para a realização leilão de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC, conforme as disposições deste edital e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Às onze horas, do dia vinte e dois, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para procedimentos estabelecidos neste edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 154/PMC/2021 – ALTERADO, para realização do sorteio do leiloeiro que realizará o primeiro leilão tem como objetivo: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS e EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que estavam presentes na sessão os leiloeiros OSMAR SÉRGIO COSTA e JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI. Foram apresentados aos membros da comissão e aos representantes presentes, a relação com o nome de todos os leiloeiros credenciados conforme ata 05. Para a realização do sorteio foi utilizado uma caixa contendo o nome dos leiloeiros credenciados. Em seguida, não havendo restrição quanto a relação dos nomes a Comissão procedeu ao sorteio dos leiloeiros conforme item 12 do edital e obteve-se o seguinte resultado:
LEILOEIRO:

Sorteado: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Portando, desta forma, a Comissão convoca em até 10 (dez) dias corridos para:

- informar endereço e as características do imóvel que será utilizado para a realização do leilão eletrônico/presencial;
- agendar junto à Fiscalização, vistoria do imóvel que será utilizado, de modo que seja averiguado o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Criciúma/SC.
- Caso o leiloeiro sorteado não comprove o atendimento aos critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Criciúma/SC, serão aplicados os procedimentos descritos no item 10.2 do presente Edital.

Os leiloeiros serão comunicados desta decisão através da notificação (cópia desta ATA) enviada via correio eletrônico (e-mail), bem como da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI - CPF: 088.436.559-06

JOÃO PAULO SAMPAIO DAMIANI - CPF: 088.436.559-06

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 222/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 610389)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 02/08/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação e remoção, dos sistemas elétricos e de comunicação (rede e telefonia) em escolas da rede de ensino do município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia onze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela informou o recebimento do parecer técnico nº 008/2021 datado de 10/08/2021, exarado pela técnica, Engª. Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica, assim como, relatou os questionamentos efetuados na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01), do presente certame.

Dando sequência, e, após análise e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA RED ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, – senhor DEYVIS BOING CORRÊA, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMERCIO LTDA

Questionamento: Alegou que não apresentou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) para a letra “b” solicitada no item 4.1.8 do edital.

Resposta: Após conferência e análise técnica da documentação apresentada com relação a capacitação técnico-operacional, contactou-se que realmente não consta comprovação quanto ao atendimento da letra “b”, com relação a execução de Instalações de Redes Estruturadas (Comunicação e Telefonia).

b) Com relação a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA

Questionamento: Alegou que atendeu parcialmente a solicitação da letra “b” do item 4.1.8 edital.

Resposta: Após verificação e análise técnica da documentação apresentada quanto a capacitação técnico-operacional, com relação a letra “b”, contactou-se que atendeu inteiramente com os requisitos estabelecidos no edital.

02-REPRESENTANTE DA EMPRESA NG3 CONSTRUTORA LTDA, – senhor NILTON GUIDI, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa INFINITY GROUP LTDA

Questionamento: Afirmou que não apresentou a PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL solicitada no item 4.1.2.2 do edital.

Resposta: Após conferência do rol da documentação apresentada, ficou comprovado a falta de comprovação da exigência estabelecida no item 4.1.2.2, com relação a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da empresa.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, decidiu a Comissão, por unanimidade, em **HABILITAR** as empresas: **MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RED ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; NG3 CONSTRUTORA LTDA** e **INABILITAR** as empresas: **TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMERCIO LTDA** e **INFINITY GROUP LTDA**, por não comprovar com as exigências estabelecidas na letra “b” quanto a Capacitação Técnico-Operacional e por deixar de apresentar a exigência estabelecida no item 4.1.2.2, do Edital, respectivamente.

As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico, fica fazendo parte integrante desta ATA, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h45min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

ATA 06 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 225/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612473)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração do projeto de desapropriação para pavimentação (Lote 01) e de supressão de vegetação nativa em área urbana a (Lote 02), da 4ª etapa do anel de contorno viária (2,6km), compreendendo do elevado da rod. Sebastião Toledo dos Santos (SC-445) até a avenida Luiz Lazzarin, no Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia dez, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da TOMADA DE PREÇOS Nº. 225/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que a empresa XAXIM – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA estava presente na sessão e já devidamente credenciada na primeira sessão. Foram apresentados aos membros da comissão e representante presente os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão e representante presente. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

Lote 1:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1ª	ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	26,00 matrículas	R\$3.035,00	R\$78.910,00

Lote 2:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	XAXIM – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$63.000,00
2ª	SC GEOTECNOLOGIA LTDA	R\$77.600,00

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço global, ofertada pela licitante primeira classificada para cada lote, os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária

oficial do município elaborada e assinada pelo Servidor Julio Patricio Raimundo, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar VENCEDORA a empresa ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA para o lote 1, que ofertou o preço global de R\$78.910,00 (setenta e oito mil, novecentos e dez reais) e a empresa XAXIM – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA para o lote 2 que ofertou o preço global de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços as empresas vencedoras. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

XAXIM – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ALTAMIR ROCHA ANTUNES - Sócio Administrador

ATA 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 234/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 612609

ATA PARA PROCESSAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 234/PMC/2021, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA/SC E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS, CONSOANTE AO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às quatorze horas, do dia onze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para processamento e julgamento do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 234/PMC/2021**. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, a mesma informou que somente a cooperativa: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - NOVA VIDA protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. A Cooperativa não se encontrava representada neste ato. Determinada a abertura do envelope de habilitação da cooperativa, os documentos foram devidamente rubricados por todos e após análise ficou constatado que todos os documentos apresentados estavam em dia e em ordem. **Assim sendo, decide a Comissão, por unanimidade declarar habilitada a cooperativa participante, fato que possibilita o prosseguimento do certame.** Ato contínuo passou-se à abertura do envelope nº 2, com a proposta de preços da cooperativa habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se os valores unitários conforme planilha de comparativo de preços em anexo, que independentemente de transcrição faz parte integrante desta ata. Constatou-se que os valores apresentados para cada item estavam de acordo com o previsto do edital. **Desta forma decide a Comissão permanente de licitações, por unanimidade, declarar classificadas a COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA - NOVA VIDA a fornecer os itens publicados no edital, de acordo com a proposta em anexo.** A comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme edital, anexos e documentos e proposta. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os itens a cooperativa vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

ATA 03 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 236/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 613422)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS DE RECURSOS E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização com aplicação de microrrevestimento asfáltico à frio (MRF) de 8mm de espessura, incluindo o fornecimento de Emulsão Asfáltica tipo RC-1C-E, num trecho de 11,5Km da rodovia Luiz Rosso, localizada no Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia onze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços Nº 236/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que recebeu dentro do prazo determinado, ofício/documento da empresa ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA com o detalhamento do percentual do BDI apresentado, conforme requerido na ATA 02 da sessão de 02/08/2021. Por conseguinte, ressaltou que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Ato contínuo, a Presidente ressaltou que na Ata 02, que se obteve como primeira classificada a empresa ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e que, após ter sido analisada e conferida a sua proposta pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, onde ficou demonstrado que os preços ofertados, encontram-se de acordo com os praticados no mercado da região, portanto, desta forma, considerada por unanimidade pela Comissão, vencedora do presente certame. A vista disso, a Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços/obras a empresa vencedora **ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que ofertou o preço global de R\$1.667.001,95 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, um real e noventa e cinco centavos).** O ofício/documento datado de 05/08/2021, da empresa ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA assinado pelo seu diretor Sr. Vinicius Israel Chernhak, fica fazendo parte integrante desta ATA, como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 240/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 612463

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 04/08/2021.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de macrodrenagem para retificação do canal pertencente a bacia do Rio Criciúma, trecho entre a rua Maria Fernandes Argente e a avenida Centenário, bairro Santo Antônio – município de Criciúma -SC.

Às quinze horas, do dia onze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela informou o recebimento do parecer técnico nº 009/2021 datado de 11/08/2021, exarado pela técnica, Engª. Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica, e após análise e conferência geral por parte da Comissão, passamos a relatar:

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, com embasamento no Parecer Técnico, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** a empresa **NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, por não atender com as exigências estabelecidas no item 4.1.8., letra "b", referente a execução de Escoramento de vala = 300,00m², e **HABILITAR** as empresas: **ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, por cumprir rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital. As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico, fica fazendo parte integrante desta ATA, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h55min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro-suplente

ATA 01 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612242)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 – CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração, SOB DEMANDA, de projetos executivos completo de pavimentação de rodovias com revestimento asfáltico e de ruas urbanas com revestimento asfáltico ou blocos de concreto, num total de 15km, situadas no Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia onze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Tomada de Preços Nº. 244/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Saliu ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI – CNPJ – 83.661.074/0001-04; GREIDE ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ – 00.894.553/0001-35; CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ – 02.469.574/0001-39; CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ – 18.364.589/0001-72; SOTEPA – SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ – 82.515.834/0001-02; BAUER ENGENHARIA EIRELI - ME – CNPJ – 08.764.139/0001-13 e SC GEOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ – 05.039.594/0001-68. As empresas FUCRI, CGM, SOTEPA e CONCRETIZE encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr.º BRUNO BIANCHIN MACHADO representante legal da empresa CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA fez que constasse em ata que as empresas SC GEOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ – 05.039.594/0001-68, apresentou a certidão FGTS com prazo de validade vencido assim como a empresa SOTEPA – SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ – 82.515.834/0001-02, e a empresa GREIDE ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ – 00.894.553/0001-35; apresentou algumas documentações com somente algumas assinaturas em desacordo com o contrato social na cláusula administrativa. Os demais representantes nada declararam. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente certificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos onze dias do mês de agosto do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro

CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - BRUNO BIANCHIN MACHADO - Sócio administrador

SOTEPA – SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - RINALDO MANOEL DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI - FERNANDO MARCO BERTAN - Representante legal

CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – BRUNO DE FREITAS GASTALDON - Sócio administrador

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº 616293)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário escolar e corporativo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.



DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 01 de setembro de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 11 de agosto de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
